

EDITAL 07/2025 - PRPPGI - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - FAPESC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade-PPGPCS da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições regimentais estatutárias que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo das cotas de bolsa concedida pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)** do PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO, para ingresso em 2025.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo geral

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, vinculados às IES/SC públicas e privadas, sem fins lucrativos, que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.

1.2.2. Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação das IES/SC.

1.2.3. Formar e recursos humanos ao nível de pós-doutorado.

1.2.4. Desenvolver científica e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais.

1.2.5. Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

1.2.6. Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

1.2.7. Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. VAGAS DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

2.1 As vagas de Pós-Doutorado serão disponibilizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 25/2025 - Bolsas Pós-doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, sediadas e com CNPJ no estado de Santa Catarina, credenciadas no Edital de Chamada Pública n.º 15/2025-FAPESC.

2.2 Quadro 1: Programa, Número de vagas:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS: Pós-Doutorado Júnior e/ou Sênior	LINHA DE PESQUISA
PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE	1	Patrimônio, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
	1	Patrimônio, Memória e Linguagens

* Na ocorrência de falta de candidaturas ou pela não classificação de candidatos as vagas poderão ser flexibilizadas entre as linhas de pesquisa do programa.

3. MODALIDADES, VALORES, NÚMERO DE PARCELAS DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.690,05 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos) e para a modalidade Sênior é de R\$ 6.018,32 (seis mil, e dezoito reais e trinta e dois centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

3.2 Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio desta Chamada Pública ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e a aditativação desta Chamada Pública.

3.3 As bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

3.4. Bolsistas indicados até 10/07/2025 serão vinculados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Após esta data, o(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.

3.5 As indicações de bolsistas ao longo do período de vigência desta Chamada Pública, submetidas até o dia 10 (dez) de cada mês, serão vinculadas no dia primeiro do mês subsequente.

3.6 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite deste edital e ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2025 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado na página do programa, além dos requisitos mínimos:

4.1 Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

- 4.1.1** Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 5 (cinco) anos;
- 4.1.2** Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 5 (cinco) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.
- 4.2** Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.3** Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- 4.4** Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- 4.5** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos).
- 4.6** Cada bolsista deverá ter Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do programa de pós-graduação, no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso.
- 4.7** Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do currículo Lattes;
- 4.8** Apresentar, no plano de trabalho, projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;
- 4.9** O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- 4.10** Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer modalidade. Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.
- 4.11** Ser selecionado pelo Programa de Pós-Graduação, que se utilizará de critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, alinhados com os objetivos da Chamada Pública da FAPESC, estabelecidos nos Anexos deste edital até a data prevista em cronograma;
- 4.12** Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC.
- 4.13** As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo com outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiadas por recursos públicos.

5. CRONOGRAMA

5.1 Quadro 2 - Cronograma

Etapa	Período
Período de Inscrições	06 a 17/06/2025
Homologação das inscrições e cronograma de entrevistas	18/06/2025
Entrevista	24 de junho
Processo Seletivo análise de Currículo Lattes e Plano de Trabalho	27 de junho
Resultado Final	02/07/2025
Entrega da documentação exigida pela FAPESC referente a implementação da bolsa	07/07/2025

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF) para o e-mail ppgpcs@univille.br

Obs: A Secretaria do PPGPCS funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9223 ou pelo e-mail ppgpcs@univille.br.

6.2 Documentos para a inscrição:

6.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário em Word encontra-se anexo ao e-mail de divulgação e no site do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade <http://www.univille.br/ppgpcs> (Anexo I);

6.2.1.1 No formulário de inscrição o candidato deverá indicar seu supervisor dentre os docentes do programa que deverá possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou ter perfil Web of Science ativo.

6.2.2 Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) emitido por programa avaliado pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo MEC.

6.2.3 Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão (a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte; b) estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil;

6.2.4 Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos);

6.2.5 Comprovação do currículo digitalizado em um único arquivo (PDF) conforme os Critérios de Seleção de Bolsistas (item 7);

6.2.6 Cópia de comprovação do requisito mínimo de publicação científica: Publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) OU no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index;

6.2.7 Plano de trabalho (com cronograma de 24 meses) a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral em acordo ao modelo no anexo IV deste edital e disponibilizado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO, articulado com o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, a Linha de Pesquisa referente à vaga pretendida e com a(s) pesquisa(s) desenvolvida(s) pelo docente supervisor, necessariamente contendo a anuência deste.

6.2.7.1 Além dos itens obrigatórios do modelo, o Plano de Trabalho pode conter as atividades: Desenvolvimento e elaboração de Projetos de Pesquisa; Participação das atividades didáticas (sala de aula e laboratórios); Participação em atividades de pesquisa e extensão dos docentes; Apoio ao grupo de pesquisa do docente supervisor; Realização de estudos teóricos na área; Envio de trabalhos para eventos científicos e periódicos.

Observação 1: Candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e/ou compatível ao período de execução da bolsa, bem como comprovante de residência no estado de Santa Catarina. Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

Observação 2: Todos os documentos deverão estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 7.1.1 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

Observação 3: Informações sobre o programa, linhas de pesquisa, docentes, entre outros, estão disponíveis no site do Programa <http://www.univille.br/ppgpcs>;

Observação 4: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital (item 6.2).

Observação 5: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento Anexo II.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

7.1 O(a)s bolsistas serão selecionados pela Comissão de Bolsas do programa, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 25/2025 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO:

7.1.1 Análise do Currículo (Peso 50%)

Serão considerados os seguintes itens no **período de 2021 a 2024, acrescidas de 2025** quando houver, cujo detalhamento e pontuação correspondentes constam no Anexo III:

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos;

2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo;
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo.

Observação: Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada.

7.1.2 Plano de Trabalho (Peso 25%)

Os candidatos terão os planos de trabalho avaliados, devendo alcançar pontuação mínima de 7,0 pontos, na escala de 0 a 10 pontos. Além de todos os itens obrigatórios do modelo do Plano de Trabalho, a Comissão de Processo Seletivo fará a análise da disponibilidade de tempo do candidato para se dedicar ao PPG, das potencialidades da aplicação dos conhecimentos adquiridos para a geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional, bem como do atendimento às demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e da relação da proposta com um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

7.1.3 Entrevista (Peso 25%)

Esta será feita por uma comissão composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa. Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na exposição de sua carreira acadêmica/científica e os motivos que o(a) conduziram a solicitar a bolsa, assim como ele(a) percebe sua inserção no Programa, indicando de que forma colaborará com o PPGPCS, bem como na escolha da linha de pesquisa do orientador indicado.

7.1.3.1 As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da banca e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

7.1.3.2 No caso da entrevista ser realizada virtualmente, o candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

7.1.3.3 O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no site www.univille.edu.br/ppgpcs. O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.2 O docente do programa que tiver candidato inscrito à bolsa FAPESC não poderá participar da entrevista e nem avaliar o plano de trabalho.

7.3 O candidato que não 7,0 pontos na nota final, considerando as três etapas do processo seletivo, será desclassificado

8. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Além dos documentos listados no item 6.2 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até o dia 07 de julho de 2025, os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025:

8.1.1 Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo III);

8.1.2 Plano de trabalho (anexo IV): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;

8.1.3 Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo V), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025.

8.1.4 Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente;

8.1.5 Título de eleitor;

8.1.6 Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses;

8.2 A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento destes requisitos, sendo possível a implementação no mês subsequente, alterando o número de parcelas de bolsa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025.

9.2 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025.

9.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas observados o prazo máximo da bolsa.

Joinville, 06 de junho de 2025

Prof(a). Dr(a) Patrícia de Oliveira Areas

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

ANEXO III – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - PPGPCS

ANEXO I

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI

PROGRAMA DE PÓS-GRAD. EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - PPGPCS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ NACIONALIDADE: _____

NATURALIDADE: _____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO

ENDEREÇO/CEP: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural Sociedade para seleção de Pós-Doutorado com bolsa FAPESC, em 2025.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para Pós-Doutoramento, ingresso em 2025, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 07/2025.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação Individual
1. Cursos Realizados (Formação)	Pontos/curso
1.1. Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou mestrado (para doutorandos)	3,0
Pontuação máxima / Sub-total I	3,0

2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas	Pontuação Individual
2.1. Ensino Superior (máximo 4 pontos)	1,0 / ano
2.2. Orientação de aluno de 3º grau em TCC e outros projetos (máximo 10 pontos)	1,0 / trabalho
2.3. Orientação de Iniciação Científica de 3º grau e alunos do pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 10 pontos)	1,0 / aluno
2.4. Realizou Iniciação Científica (máximo 20 pontos)	10/ por projeto
2.5. Realizou projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)	0,5 / ano
2.6. Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.7. Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho
2.8. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)	1,0/trabalho
2.9. Monitoria no ensino superior (máximo 2 pontos)	0,5/ano
2.10. Cursos, oficinas e eventos realizados (máximo 2 pontos)	0,1
2.11. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)	0,5

2.12. Organização de Evento (máximo 5 pontos)	1,0
2.13 Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica entre outros – máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.14 Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.15 Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo 3 pontos)	0,5/ trabalho
2.16 Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.17 Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)	1,0/ano
2.18 Premiações no ensino entre outras (máximo 5 pontos)	1,0/ prêmio
2.19 Participação em projeto de pesquisa (coleta de dados de campo etc.) (máximo 2 pontos)	1,0/por projeto
2.20 Outras atividades ou produções no ensino, na pesquisa e na extensão (máximo 4 pontos)	0,5/atividade ou produção
2.21 Produção Técnica (máximo 4 pontos)	0,5/produção
2.22 Atuação comprovada em projetos com inserção social no campo da cultura (máximo 2 ponto)	0,5/produção
Pontuação máxima / Subtotal II	25

3.Trabalhos Acadêmicos Publicados	Pontuação Individual
3.1 Livros publicados de cunho científico, por editoras universitárias	10 por livro
3.2 Livros publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	2,0 a 5,0 por livro
3.3 Publicação Literária (máximo 5,0 pontos)	1,0 por publicação

(pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	
3.4 Capítulo de livro, de cunho científico, publicados por editoras universitárias	5,0 por capítulo
3.5 Capítulo de livro publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 a 3,0 por capítulo
3.6 Patentes, marcas, software/aplicativo, indicação geográfica, desenho industrial, topografia de circuito integrado e cultivar.	10 por patente
3.7 Artigos científicos publicados em periódicos indexados e/ou artigos científicos indexados:	
3.7.1 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes.	10 por artigo
3.7.2 Em Qualis A1 e A2	10 por artigo
3.7.3 Em Qualis A3 e A4	6 por artigo
3.7.4 Em Qualis B1, B2, B3	5 por artigo
3.7.5 Em Qualis B4, B5, C	3 por artigo
3.8 Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (máximo de 2 pontos)	1 por artigo
3.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 4 pontos)	1 por publicação
3.10 Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	0,5 por resumo/pôster
3.11 Comunicação em Evento (máximo 5 pontos)	0,5 por comunicação
3.12 Publicação em site e blogs no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação
3.13 Publicação artigo jornal no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação

Pontuação máxima / Subtotal III	57
--	-----------

4. Participação em Eventos Científicos	Pontuação Individual
4.1 Congressos (máximo 2,0 pontos)	0,5
4.2 Outros eventos (máximo 1,0 pontos)	0,2
Pontuação máxima / Subtotal IV	3,0

5. Atividades Artística e Culturais	Pontuação Individual
5.1. Produções musicais (regências, direção, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.2. Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.3. Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.4. Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.5. Ações extensionistas na área de arte e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.6. Produção de documentário, de Programa de Rádio ou de TV e na internet no âmbito artístico e cultural (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.7 Premiações no âmbito das artes e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5
5.8 Outras atividades artísticas e culturais (máximo 2,0 pontos)	0,5
Pontuação máxima / Subtotal V	12

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO PARA PROCESSO SELETIVO – PÓS-DOC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE

UNIVILLE

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Bolsista	
1.2 Título do Projeto	
1.3 Objetivo da Pesquisa	

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho	
2.2 Eixos Temáticos	☐ Inteligência artificial ☐ Biotecnologia ☐ Saúde ☐ Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes ☐ Transição energética

3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

Título da Etapa 1:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 2:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 3:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 4:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 5:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		

Previsão de Entregas associadas a Etapa	
Objetivos Específicos	

Título da Etapa 6:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 7:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 8:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 9:

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - PPGPCS

Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

Título da Etapa 10:		
Período	Início:	Fim:
Descrição da etapa		
Metas da etapa		
Previsão de Entregas associadas a Etapa		
Objetivos Específicos		

3. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.	
--	--

4. DOS RESULTADOS FINAIS

4.1 Produtos, processos ou serviços esperados	
4.2 Entregas finais esperados (ex: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)	
4.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades	

Joinville, ____ de _____ de 2025.